



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a Pregoeira, **Celma Aparecida Bartolomeu Alves**, nomeada através da Portaria nº 066/2021, do dia 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto 10.024 de 20/09/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e Lei complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, no dia **22 de outubro de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília-DF)** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h00min do dia 11 de outubro de 2021.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h30min do dia 22 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 22 de outubro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, em atendimento aos objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.1.1 – Os recursos utilizados nesta ação, são integrais e residuais das Emendas Parlamentares e Portarias relativas aos exercícios de 2014 a 2020, e serão utilizados neste exercício de 2021, conforme estabelecido no quadro de Solicitação/SCPI e as exigências específicas do Ministério da Saúde.

1.1.2 – O presente Edital de Pregão e seus anexos – Termo de Referência e Contrato – **são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e, omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.**

1.1.3 – Por força da **Resolução Administrativa nº 43 de 19 de dezembro de 2017 do – TCM-PA, (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – PA)**, as empresas participantes que sagrar-se vencedoras do certame, devem ter **certificado digital - PJ**, para assinatura de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

1.1.4 – Os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** a serem adquiridos são os contantes no Termo de Referência no item **“5.2”** e devem apresentar as características contidas no quadro de cotação e solicitação em anexo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

1.1.5 – Os objetos do presente TR serão fornecidos em sua totalidade após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras da SMS, que será encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

1.1.6 – O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da AF.

1.1.7 – A entrega de todos os produtos objeto deste TR deverá ser realizada no Departamento de Compras da SMS do município de Redenção/PA, conforme endereçamento: **Av. Alveu Veronese, nº 253; Setor Alto Paraná, Redenção – Pará**, no horário das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SMS.

1.1.7 – Os pagamentos poderão ser efetuados mediante transferências eletrônicas ou depósitos bancários nas contas das CONTRATADAS, e sairão das seguintes contas bancárias, relativas a suas respectivas propostas, conforme quadro preambular no item **“9.2”** do Termo de Referência.

1.1.8 – A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

1.1.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da www.compraspublica.gov.br.

2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1– Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

a) Consórcio de empresa, que não atendam aos requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93 Art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/2019.

b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5- Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

3.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

b) - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

c) - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer Rua Waterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umarama, Redenção-PA – licitacao@redencao.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado;

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa a desclassificação da proposta.

5.5 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão.

c) Para a entrega – O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da AF.

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

5.6 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1– A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2– A comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

campo próprio do sistema eletrônico.

7.3– Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1– O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas e **desclassificará**, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou com **preços inexequíveis**.
- d) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 - Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1– A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2– As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3– A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4– Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5– Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6– Durante a fase de lances, **O PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.**

9.7 - O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema Eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

realizados.

9.9 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, O PREGOEIRO poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 - É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat, a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.17 – O PREGOEIRO poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.20 - Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá O PREGOEIRO analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo O PREGOEIRO de forma justificada, cancelar o item.

9.21 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.22 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

9.23 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do pregoeiro.

9.25 O PREGOEIRO poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito, se necessário, de solicitar a proposta final e a amostra dos itens, marca detalhada para análise e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no Portal de Compras Públicas.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressaltando o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

11.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

11.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, ou Contrato Consolidado** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.3.1.2 - Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;

Rua Waterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umarama, Redenção-PA – licitacao@redencao.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

11.3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas, **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

11.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT**;

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

11.3.3.2 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similar compatível – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93) com comprovação.

11.3.3.3 – **Apresentar declaração própria do licitante**, que possui estrutura e condições para realizar a entrega dos produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

11.3.3.4 - *Alvará de Localização/Funcionamento da empresa vigente, (sendo licitante do Município de Redenção-PA ficam dispensadas as observações exigidas no alvará).*

11.3.3.5 - Apresentar, **Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar declaração nos seguintes termos:** *“Declaramos que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, CONFORME CONSTA NO ANEXO IV DO EDITAL.*

11.3.3.6 - Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei **Complementar nº 123, de 14.12.2006** e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Presencial/Eletrônico, se comprometendo a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício. A comprovação poderá ser realizada por **certidão emitida pela Junta Comercial e declaração hábil a comprovar esta específica condição**.

11.3.3.7- Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação;

11.3.3.8- A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicara no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

11.3.3.9- O licitante que deixar de **apresentar a Declaração de ME/EPP** não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11.3.3.10 - A Comprovação da *Regularidade Fiscal* das ME/EPP de acordo com o §1º do Art. 43 da LC 123/06, ou seja, as licitantes optantes do Simples Nacional têm 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias úteis para apresentar os documentos vencidos.

§ 1º – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

11.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.4.1 – Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.3.4.2 - **Balanço Patrimonial**, demonstração do resultado do último exercício com **termo de abertura e encerramento**, COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **CRC do Contador**.

11.3.4.3 – Apresenta **certidão simplificada** da junta comercial da sede do licitante.

11.4 - O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.5 - **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.**

11.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso:

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.15. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O PREGOEIRO, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, O PREGOEIRO encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

14. DO CONTRATO

14.1 – A **Secretaria Municipal de Saúde**, denominada CONTRATANTE, convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **Secretaria Municipal Contratante**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.6 Do reequilíbrio econômico financeiro – pode ser concedido nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93.

14.7 - A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1– Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a
Rua Waterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umarama, Redenção-PA – licitacao@redencao.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

152– A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

153– Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – **Para a entrega** – O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da AF.

16.3 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal de autoridade competente.

17 DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal, mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta CONTRATADA.

17.2 – A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{100} \frac{365}{100} I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.4 - A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o **item anterior** do edital/contrato, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

17.5 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.6 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

17.7 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

17.8 - Do reequilíbrio econômico financeiro – pode ser concedido nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93.

17.9 - Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

17.10 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito como Município de Redenção/PA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

18.2 - Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 12.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções,

Rua Waterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umarama, Redenção-PA – licitacao@redencao.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

18.5 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.6 - As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.7 - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência,



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

18.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1 - Dos Esclarecimentos

19.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o PREGOEIRO, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

19.1.3 - O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.2 - DA IMPUGNAÇÃO

19.2.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.2.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As Dotações Orçamentárias para fazer face às despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integra o objeto desta licitação é:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	20 - Seguridade Social
20.13.13	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0200.1023	Aquisição de Veículos e Ambulâncias, ou
10.122.1203.2046	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0122.2341	Implantação da Telemedicina Virtual
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde
10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica
10.301.0202.2055	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
10.301.0214.2172	Atenção a Saúde da Mulher
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF)
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal
10.302.1216.2135	Manutenção das Atividade da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicossocial
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
10.305.0200.2064	Enfrentamento de Emergência De Saúde Pub. COVID-19
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena
Elemento de Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19

15

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1. - As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 13 e 14 Termo de Referência, anexo do Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

22.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

22.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

22.5 – O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

22.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SETEMBRO DE 2019, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção – PA 16 de setembro de 2021

16

João Lúcio
Secretário Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto 006/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 069/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA (SMS).
OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
ÁREA DE INTERESSE: Fortalecimento das ações de atenção primária, média e alta complexidade.
MODALIDADE APLICADA: Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item.
ORIGEM DOS RECURSOS: Propostas de Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes originárias de Emendas Parlamentares do Orçamento Geral da União, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica.
VALOR DOS RECURSOS: R\$ 2.660.341,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

17

1. DOS OBJETOS DAS CONTRATAÇÕES

1.1. O presente Termo de Referência (TR), tem como objeto a contratação de empresa na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, para a possível aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, em atendimento aos objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro de cotação e solicitação em anexo.

1.2. Os objetos das contratações deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no quadro de cotação e solicitação em anexo.

1.3. As aquisições de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** objeto deste certame, visa fortalecer ações de diversas unidades de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS local, geridos pela SMS.

1.4. Os recursos utilizados nesta ação, são integrais e residuais das Emendas Parlamentares e Portarias relativas aos exercícios de 2014 a 2020, e serão utilizados neste exercício de 2021, conforme estabelecido no quadro de Solicitação/SCPI e as exigências específicas do Ministério da Saúde (docs. Anexos).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo contratação de empresa para o possível fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, no intuito de atender objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades das unidades da SMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no exercício de 2021.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

4. DA FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para o objeto deste TR está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

4.2. Que a Comissão Permanente de Licitações - CPL se atenha a confeccionar o Edital, atendendo a necessidades da SMS do Município Redenção/PA, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de fornecerem os produtos descritos, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

5.1. Os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** objetos deste TR a serem adquiridos devem apresentar as características contidas no quadro de cotação e solicitação em anexo.

5.2. Abaixo, planilha sintética dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** a serem adquiridos, de acordo com as Solicitações/SCPI:

PLANILHA DE DETALHAMENTO SINTÉTICO PARA EFEITOS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EMENDAS PARLAMENTARES E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PRODUTO	UND.	QTD.
1.	AGITADOR DE KLINE	Und	1
2.	AGLUTINOSCÓPIO	Und	1
3.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO EQUIP	Und	1
4.	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA	Und	1
5.	APARELHO DE ANESTESIA	Und	1
6.	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS	Und	5
7.	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	Und	2
8.	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Und	3
9.	APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS	Und	2
10.	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)	Und	2
11.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	Und	5
12.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU	Und	49
13.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Und	2
14.	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	Und	1
15.	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	Und	8
16.	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 C/ 4 PRATELEIRAS	Und	5
17.	ARMÁRIO EM AÇO 1,80X075 MTS	Und	16
18.	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	Und	17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

19.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	Und	2
20.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Und	1
21.	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	Und	2
22.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	Und	2
23.	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15 LTS	Und	2
24.	BALDE A PEDAL 30 LTS	Und	5
25.	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LTS	Und	17
26.	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 05 LTS	Und	1
27.	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	Und	13
28.	BANCO DE WELLS	Und	1
29.	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	Und	3
30.	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO GALÃO 20 LTS	Und	8
31.	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	Und	2
32.	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA	Und	1
33.	BERA TRIAGEM (INSTALADO)	Und	1
34.	BERÇO AQUECIDO	Und	1
35.	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	Und	10
36.	BIOMBO TRIPLO EM AÇO	Und	4
37.	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	Und	2
38.	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	Und	2
39.	BOMBA DE INFUSÃO KVO/ALARMES/PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO/BNOLUS/BATERIA/EQUIPO	Und	4
40.	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	Und	1
41.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Und	3
42.	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	Und	5
43.	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	Und	2
44.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Und	5
45.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Und	4
46.	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	Und	2
47.	CADEIRA EM AÇO COM RODÍZIO	Und	7
48.	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	Und	72
49.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Conj	4
50.	CADEIRA PARA OBESO	Und	1
51.	CADEIRA PARA TURBILHÃO	Und	2
52.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	Und	5
53.	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	Und	1
54.	CAMA HOSPITALAR ADULTO	Und	4
55.	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA	Und	2
56.	CAMA PPP	Und	1
57.	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	Und	1
58.	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/ IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR C/ SUPORTE	Und	2
59.	CARRO DE CURATIVO	Und	1
60.	CARRO DE EMERGÊNCIA	Und	2
61.	CARRO MACA SIMPLES	Und	3
62.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	Und	1
63.	CELULAR SMARTPHONE	Und	18
64.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Und	1
65.	CENTRIFUGA LABORATORIAL (INSTALADA)	Und	4
66.	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO VETERINÁRIO DIAGNÓSTICO 8UXN1D5ML	Und	1
67.	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL	Und	2
68.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 50 LTS	Und	2
69.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LTS	Und	10
70.	COLUNA OFTALMOLÓGICA (INSTALADA)	Und	1
71.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Und	3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

72.	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	Conj	42
73.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – CORE I3	Conj	1
74.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I5 10º GERAÇÃO	Conj	5
75.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Und	4
76.	CPAP	Und	3
77.	CRONÔMETRO DIGITAL	Und	14
78.	CROSSOVER PROFESSIONAL	Und	1
79.	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und	13
80.	DERMATOSCOPIO	Und	1
81.	DETECTOR FETAL PORTATIL	Und	17
82.	DINAMÔMETRO	Und	1
83.	DIVÃ	Und	1
84.	ELETRICIDADE COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA 2 CANAIS	Und	2
85.	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO	Und	1
86.	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM (INSTALADO)	Und	1
87.	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	Und	1
88.	ESCADA COM 2 DEGRAUS	Und	1
89.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Und	25
90.	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	Und	13
91.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	Und	4
92.	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	Und	9
93.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR)	Und	3
94.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Und	43
95.	ESTETOSCOPIO ADULTO	Und	13
96.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Und	25
97.	ESTUFA DE SECAGEM	Und	1
98.	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	Und	1
99.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Und	14
100.	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMÁTICO	Und	6
101.	FOTÓFORO REGULÁVEL	Und	1
102.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	Und	1
103.	FREEZER 150 LITROS HORIZONTAL 01 TAMPA	Und	1
104.	FREEZER E REFRIGERADOR FROST FREE HORIZONTAL 546 LITROS	Und	2
105.	GAIOLA DE THARASUIT (INSTALADA)	Und	1
106.	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	Und	1
107.	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LTS	Und	1
108.	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DE 400L, COR BRANCA, 220V	Und	3
109.	GELADEIRA/REFRIGERADOR	Und	2
110.	GLICOSÍMETRO	Und	1
111.	HOMOGENEIZADOR	Und	2
112.	IMPRESSORA LASER (COMUM)	Und	24
113.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANNER, FAX)	Und	2
114.	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL (INSTALADA)	Und	1
115.	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA (INSTALADA)	Und	1
116.	JOGO DE POLIAS	Und	2
117.	LÂMPADA DE FENDA	Und	1
118.	LANTERNA CLINICA TIPO LED	Und	16
119.	LANTERNA CLINICA TIPO HALOGÊNICA	Und	2
120.	LANTERNA MANUAL DE BATERIA RECARREGÁVEL	Und	20
121.	LASER P/ FISIOTERAPIA	Und	1
122.	LAVADORA INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS	Und	4
123.	LOCALIZADOR DE ÁPICE	Und	2
124.	MACA PARA EXAME CLINICO	Und	10
125.	MACHADO DE RESGATE PEQUENO SEM CUNHA OU DO TIPO AERONAUTICO	Und	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

126.	MAQUINA PARA PRODUZIR GELO	Und	1
127.	MESA AUXILAR EM INOX	Und	6
128.	MESA CIRURGICA	Und	1
129.	MESA DE CABECEIRA	Und	4
130.	MESA DE CABECEIRA MDF	Und	2
131.	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR C/ 02 GAVETAS	Und	25
132.	MESA DE MAYO	Und	7
133.	MESA GINECOLÓGICA DE MDF	Und	7
134.	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	Und	6
135.	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDUFN/ SIMILAR)	Und	15
136.	MESA PARA CONSULTÓRIO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	Und	3
137.	MESA PARA EXAMES	Und	8
138.	MESA PARA IMPRESSORA	Und	5
139.	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	Und	1
140.	MOCHO	Und	4
141.	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Und	2
142.	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA U.T.I ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP	Und	1
143.	NEBULIZADOR PORTÁTIL	Und	20
144.	NO BREAK 1 KVA	Und	76
145.	OFTALMOSCÓPIO	Und	2
146.	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	Und	1
147.	OTOSCÓPIO SIMPLES	Und	14
148.	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Und	10
149.	OXIMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	Und	05
150.	PLACA DE VIDEO GTX 1050 4GB DDR5 128 BITS-S GV-105TOC – 4 GD	Und	3
151.	PLACA DE VIDEO GTX 1080 8GB DDR5X 256 BITS-S	Und	2
152.	POLTRONA HOSPITALAR	Und	20
153.	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS	Und	1
154.	PROJETOR OFTALMOLÓGICO (INSTALADO)	Und	1
155.	PRONO-SUPINADOR	Und	10
156.	RACK DE SERVIDOR	Und	1
157.	REANIMADOR PULMONAR EM T	Und	1
158.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	Und	3
159.	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Und	3
160.	REFRATOR DE GREENS (INSTALADO)	Und	1
161.	RETINOSCÓPIO (INSTALADO)	Und	1
162.	SCANNER S2060W - A4, 60PPM, ADF 80 FOLHAS E CICLO DE 7000 FOLHAS/DIA	Und	3
163.	SELADORA	Und	2
164.	SISTEMA DE CAMPO LIVRE (INSTALADO)	Und	1
165.	SOFA CAMA HOSPITALAR	Und	4
166.	SUPORTE DE HAMPER	Und	2
167.	SUPORTE DE SORO EM AÇO	Und	14
168.	SUPORTE PARA HALTERES	Und	8
169.	TABLADO PARA FISIOTERAPIA (MADEIRA/SIMILAR)	Und	1
170.	TABLET 32GB 10,1" WI-F	Und	250
171.	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	Und	13
172.	TÁBUA DE QUADRÍCEPS	Und	4
173.	TELA DE PROJEÇÃO	Und	1
174.	TELEFONE FIXO COM FIO	Und	1
175.	TELEVISOR FULL HD 32 POLEGADAS	Und	3
176.	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	Und	12
177.	TONÔMETRO	Und	1
178.	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE	Und	2
179.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	Und	5



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

180.	VENTILADOR DE TETO	Und	23
181.	VIDEO LARINGOSCÓPIO (INSTALADO)	Und	1

Planilha 1

5.3. O detalhamento e as especificações constam das Solicitações/SCPI.

5.4. Todos os custos que se fizerem necessários com relação ao objeto desta contratação, inclusive quanto a instalação dos equipamentos e materiais permanentes tais como os de precisão, os oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, ocorrerão por conta exclusiva da(s) CONTRATADA(S), sem custos adicionais.

22

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os objetos do presente TR serão fornecidos em sua totalidade após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras da SMS, que será encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

6.2. O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento da AF.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dia úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela CONTRATANTE e atesto da Nota Fiscal.

b) Os equipamentos que exijam instalações específicas, tais como os de precisões, os oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, só terão seu recebimento definitivo atestado após concluída sua instalação, devendo estar os mesmos em pleno funcionamento.

6.4. O não cumprimento do disposto no **subitem 6.2** do presente TR acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. A entrega de todos os produtos objeto deste TR deverá ser realizada no Departamento de Compras da SMS do município de Redenção/PA, conforme endereçamento abaixo:

Avenida	Nº	Bairro	Cidade	CEP
Alceu Veronese	253	Alto Paraná	Redenção/PA	68552-352

Planilha 3



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

7.2. Localização geográfica: -8.037165, -50.021381

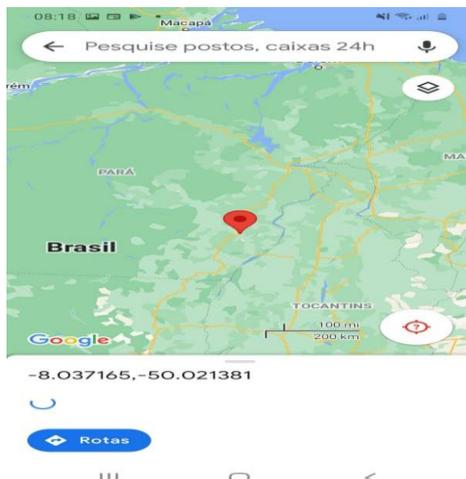


Figura 1

7.3. O horário para o recebimento dos produtos se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SMS.

8. DOS VALORES ESTIMADOS DAS CONTRATAÇÕES

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados no software Banco de Preços Plus, com estimativa total da presente contratação de **R\$ 2.660.341,77 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

8.2. Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar do termo inicial do contrato mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelo Município de Redenção/PA, ou através de Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela alternativa mais vantajosa para a SMS.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos referentes aos objetos destas contratações, fornecidos pelas empresas vencedoras do respectivo certame licitatório, deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após os recebimentos dos equipamentos e materiais permanentes, emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

9.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante transferências eletrônicas ou depósitos bancários nas contas das CONTRATADAS, e sairão das seguintes contas bancárias, relativas a suas respectivas propostas:

PLANILHA DE DETALHAMENTO PARA EFEITOS DE PAGAMENTO
AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
(EMENDAS PARLAMENTARES, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RECURSOS PRÓPRIOS)

Proposta Emenda/Portaria/

OBJETOS A SEREM CUMPRIDOS

Qtd /

Rua Waterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umarama, Redenção-PA – licitacao@redencao.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Conta/Valor R\$		Und
Proposta n. 11190.128000/1140-01 Solicitação SCPI n. 1.094/21 Conta: 006624033-4 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 90.156,88	ARMÁRIO EM AÇO 1,80X075 MTS	16 Und
	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15 LTS	5 Und
	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 05 LTS	1 Und
	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA	1 Und
	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	3 Und
	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	2 Und
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1 Und
	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	1 Und
	CADEIRA EM AÇO COM RODÍZIO	7 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 Conj
	CADEIRA PARA OBESO	1 Und
	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	1 Und
	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1 Und
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 50 LITROS	2 Und
	DERMATOSCOPIO	1 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	1 Und
	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO	1 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	4 Und
	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	4 Und
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	1 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	5 Und
	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	1 Und
	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DE 400L, NA COR BRANCO, 220V	3 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3 Und
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANE,U FNAX)	1 Und
	LANTERNA CLINICA TIPO: HALOGENICA	2 Und
	MESA DE MAYO	2 Und
	MESA GINECOLÓGICA	2 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	3 Und
	MESA PARA EXAMES	6 Und
	MESA PARA IMPRESSORA	3 Und
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	1 Und
	OFTALMOSCÓPIO	1 Und
	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS	1 Und
	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	2 Und
	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2 Und
	SELADORA	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	1 Und
	VENTILADOR DE TETO	10 Und
	Proposta n. 11190.128000/1150-03 Solicitação SCPI n. 1.095/21 Conta: 006624036-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 299.906,71052	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU
AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS		2 Und
AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS		1 Und
AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS		8 Und
CADEIRA DE RODAS ADULTO		3 Und
CADEIRA PARA TURBILHÃO		2 Und
CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LITROS		8 Und
ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL		6 Und
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		14 Und
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		5 Und
JOGO DE POLIAS		2 Und
NEBULIZADOR PORTÁTIL		14 Und
NO BREAK 1 KVA		10 Und
PRONO-SUPINADOR		10 Und
SUPORTE PARA HALTERES		8 Und
TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO		13 Und
TÁBUA DE QUADRÍCEPS		4 Und
VENTILADOR DE TETO	13 Und	
VIDEO LARINGOSCÓPIO	1 Und	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Proposta n. 11190.128000/1160-07 Solicitação SCPI n. 1.096/21 Conta: 006624040-7 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 78.777,50	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LITROS	2 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTRAL	7 Und
	NO BREAK 1 KVA	6 Und
Proposta n. 11190.128000/1160-08 Solicitação SCPI n. 1.097/21 Conta: 006624047-4 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 124.912,87	DETECTOR FETAL PORTATIL	7 Und
	NEBULIZADOR PORTÁTIL	5 Und
Proposta n. 11190.128000/1160-14 Solicitação SCPI n. 1.098/21 Conta: 006624042-3 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 80.359,97	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	2 Und
	APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS	2 Und
	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	5 Conj
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR)	2 Und
	TELEFONE FIXO COM FIO	1 Und
Proposta n. 1190.128000/1160-15 Solicitação SCPI n. 1.099/21 Conta: 006624042-3 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 44.500,00	BIOMBO TRIPLO EM AÇO	4 Und
	CAMA HOSPITALAR ADULTO	4 Und
	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA	2 Und
	MESA DE CABECEIRA	4 Und
	MESA DE CABECEIRA MDF	2 Und
	SOFA CAMA HOSPITALAR	4 Und
	SUORTE DE SORO EM AÇO	4 Und
	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS	5 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-06 Solicitação SCPI n. 1.100/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 77.480,00	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2 Conj
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 Und
	MOCHO	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-07 Solicitação SCPI n. 1.101/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 23.327,16	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1170-08 Solicitação SCPI n. 1.102/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 168.329,00	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1180-05 Solicitação SCPI n. 1.103/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 60.917,00	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	14 Conj
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1 Und
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR)	3 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3 Und
	NO BREAK 1 KVA	10 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-01 Solicitação SCPI n. 1.104/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 66.681,72	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	11 Und
	RACK DE SERVIDOR	1 Und
	GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LTS	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 32"	3 Und
Proposta n. 11190128000/1190-07 Solicitação SCPI n. 1.105/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 169.840,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	9 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	4 Und
	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LITROS	2 Und
	BERA TRIAGEM	1 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	17 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	7 Conj
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1 Und
EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM	1 Und	
IMPRESSORA LASER (COMUM)	4 Und	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	LANTERNA CLINICA TIPO LED	6 Und
	MESA AUXILAR EM INOX	6 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	7 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	6 Und
	MESA PARA CONSULTÓRIO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	3 Und
	MESA PARA EXAMES	2 Und
	NO BREAK 1 KVA	7 Und
	OTOSCÓPIO SIMPLES	8 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-02 Solicitação SCPI n. 1.106/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 185.000,00	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PIUCNKI-DUP 4X4 DIESEL)	1 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-04 Solicitação SCPI n. 1.107/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 19.214,00	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1 Und
	LOCALIZADOR DE ÁPICE	2 Und
Proposta n. 11190.128000/1200-01 Solicitação SCPI n. 1.108/21 Conta: 0066240053- 9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 49.004,00	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO EQUIP	1 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	2 Und
	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 COM 4 PRATELEIRA	3 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	2 Und
	BALDE A PEDAL 30 LTS	3 Und
	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	3 Und
	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	2 Und
	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W)	2 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	25 Und
	CARRO DE CURATIVO	1 Und
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	10 Und
	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	5 Und
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3 Und
	GELADEIRA/REFRIGERADOR	2Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	3 Und
	MESA DE MAYO	1 Und
	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	3 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	1 Und
	NEBULIZADOR PORTÁTIL	1 Und
	NO BREAK 1 KVA	1 Und
	SELADORA	1 Und
	TELEVISOR FULL HD 42"	1 Und
	APARELHO DE ANESTESIA	1 Und
	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA)	2 Und
	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 COM 4 PRATELEIRA	2 Und
	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	2 Und
	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20 LTS	10 Und
	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	3 Und
	BERÇO AQUECIDO	1 Und
	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	10 Und
	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	2 Und
	BOMBA DE INFUSÃO KVO/ALARMES/PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO/BOLUS/BATERIA	1 Und
	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	20 Und
	CAMA PPP	1 Und
	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR C/ SUPORTE	2 Und



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Proposta n. 11190 128000/1200-09 Portaria n. 3.682/20, 21/12/20 Solicitação SCPI n. 1.109/21 Conta: 009446 Agência CAIXA: 006624053-9 Valor R\$: 500.725,00	CARRO DE EMERGÊNCIA	2 Und
	CARRO MACA SIMPLES	3 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	1 Conj
	CPAP	3 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	8 Und
	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1 Und
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	10 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	10 Und
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1 Und
	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL	1 Und
	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	1 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	5 Und
	MESA DE MAYO	4 Und
	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO	3 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	2 Und
	MESA PARA IMPRESSORA	2 Und
	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1 Und
	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA U.T.I ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP	1 Und
	OXIMETRO DE PULSO	5 Und
	POLTRONA HOSPITALAR	20 Und
	REANIMADOR PULMONAR EM T	1 Und
	SUORTE DE HAMPER	2 Und
SUORTE DE SORO EM AÇO	10 Und	
Portaria n. 3.034 GM/MS, 10/12/20 Solicitação SCPI n. 1.110/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 70.960,00	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	1 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	2 Conj
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 Und
	MOCHO	2 Und
Portaria n. 3.389 GM/MS, 20/11/19 Solicitação SCPI n. 1.111/21 Conta: 006624053-9 Agência CAIXA: 009946 Valor R\$: 70.960,00	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1 Und
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1 Und
	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I3	1 Conj
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	3 Und
	ESTETOSCOPIO ADULTO	3 Und
	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS EQUIP	5 Und
	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1 Und
	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR)	1 Und
	NO BREAK 1 KVA	1 Und
TELEVISOR FULL HD 42"	1 Und	
	AGITADOR DE KLINE	1 Und
	AGLUTINOSCÓPIO	1 Und
	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS	2 Und
	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1 Und
	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	5 Und
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	13 Und
	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS	11 Und
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1 Und
	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1 Und
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	2 Und
	BALDE A PEDAL 30 LTS	10 Und
	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LTS	15 Und
	BANCO DE WELLS	1 Und
	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO GALÃO 20 LTS	8 Und
	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	5 Und
	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1 Und
	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4 Und
	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	1 Und



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Saldos Financeiros Residuais (excedente) Emendas Parlamentares e Portarias do Ministério da Saúde Solicitação SCPI n. 1.112/21	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO	10 Und
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1 Conj
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	5 Und
	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	1 Und
	CELULAR SMARTPHONE	18 Und
	CENTRIFUGA LABORATORIAL	4 Und
	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO VETERINÁRIO DIAGNÓSTICO 8X15ML	1 Und
	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL	2 Und
	COLUNA OFTALMOLÓGICA	1 Und
	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	10 Conj
	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I5 10° GERAÇÃO	5 Conj
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) EQUIP	1 Und
	CRONÔMETRO DIGITAL	14 Und
	CROSSOVER PROFESSIONAL	1 Und
	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	7 Und
	DETECTOR FETAL PORTATIL	1 Und
	DINAMÔMETRO	1 Und
	DIVÃ	1 Und
	ELETRICIDADE COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA 02 CANAIS	2 Und
	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO	1 Und
	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	28 Und
	ESTETOSCOPIO ADULTO	10 Und
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	10 Und
	ESTUFA DE SECAGEM	1 Und
	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	1 Und
	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMATICO	6 Und
	FOTÓFORO REGULAVEL	1 Und
	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	1 Und
	FREEZER E REFRIGERADOR FROST FREE HORIZONTAL 546 LTS, BRANCO	2 Und
	GAIOLA DE THARASUIT	1 Und
	GLICOSÍMETRO	1 Und
	HOMOGENEIZADOR	2 Und
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANNER, FAX)	1 Und
	LÂMPADA DE FENDA	1 Und
	LANTERNA CLINICA TIPO LED	10 Und
	LANATERNA MANUAL DE BATERIA RECARREGÁVEL	20 Und
	LASER P/ FISIOTERAPIA	1 Und
	LAVADORA INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS	4 Und
	MACA PARA EXAME CLINICO	10 Und
	MACHADO DE RESGATE PEQUENO SEM CUNHA OU DO TIPO AERONAUTICO	20 Und
	MAQUINA PARA PRODUZIR GELO	1 Und
	MESA CIRURGICA	1 Und
	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS	10 Und
	MESA GINECOLÓGICA	5 Und
	MOCHO	2 Und
	NO BREAK 1 KVA	14 Und
	OFTALMOSCÓPIO	1 Und
	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	1 Und
	OTOSCÓPIO SIMPLES	6 Und
	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	5 Und
	OXIMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	5 Und
	PLACA DE VIDEO GTX 1050 4GB DDR5 128 BITS-S GV-105TOC – 4 GD	1 Und
	PLACA DE VIDEO GTX 1080 8GB DDR5X 256 BITS-S	1 Und
	PROJETOR OFTALMOLÓGICO	1 Und
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	1 Und	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1 Und
	REFRATOR DE GREENS	1 Und
	RETINOSCÓPIO	1 Und
	SCANNER S2060W - A4, 60PPM, ADF 80 FOLHAS E CICLO DE 7000 FOLHAS/DIA	3 Und
	SISTEMA DE CAMPO LIVRE	1 Und
	TABLADO PARA FISIOTERAPIA (MADEIRA/SIMILAR)	1 Und
	TABLET 32GB 10,1" WI-F	250 Und
	TELEVISOR FULL HD 42"	4 Und
	TONÔMETRO	1 Und
	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE	2 Und
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	5 Und
Proposta n. 11190.128000/1190-08 Portaria GM/MS n. 3.571/2019 Saldos Financeiros Residuais (excedente) Solicitação SCPI n. 1.222/21 Valor R\$ 26.510,00	IMPRESSORA LASER (COMUM)	12 Und
	NO BREAK 1 KVA	10 Und
	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO)	5 Conj
	FREEZER 150 LITROS HORIZONTAL 01 TAMPA	1 Und

Planilha 2

29

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{100} \times \frac{1}{365} = 0,0001644 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo por interesse da SMS, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

10.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As dotações orçamentárias utilizadas na presente transação, são as seguintes:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	20 - Seguridade Social
20.13.13	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0200.1023	Aquisição de Veículos e Ambulâncias, ou
10.122.1203.2046	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0122.2341	Implantação da Telemedicina Virtual
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica
10.301.0202.2055	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
10.301.0214.2172	Atenção a Saúde da Mulher
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF)
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal
10.302.1216.2135	Manutenção das Atividade da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicossocial
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
10.305.0200.2064	Enfrentamento de Emergência De Saúde Pub. COVID-19
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena
Elemento de Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19

Planilha 3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

12.1 A aplicação financeira se dará através do Cronograma de Desembolso (ou Cronograma Físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

12.2 O Cronograma de Desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

Especificações solicitadas	Meses de execução	Valor médio total estimado R\$
Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios)	12 meses	2.660.341,77

Planilha 4

PLANILHA QUANTITATIVA DETALHADA.

Item	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGITADOR DE KLINE CONTROLE DE TEMPO/VELOCIDADE: DIGITAL/VARIÁVEL.		UND	1		
2	AGLUTINOSCOPIO Construído em plástico PVC e acrílico ou material superior para determinação do fator Rh e com homogeneizador de eletrólitos.		UND	1		
3	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL		EQUIP	1		
4	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA Análise de 26 parâmetros; contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) Determinação hematocrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetário, determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto) Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monocitos (valor relativo) Contagem de monocitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (Valor Relativo) Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (Valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: combinando, Citoquímica, Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método dotométrico. Capacidade mínima de 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30 µl em modo CBC OU 35µl em modo 5DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas pra 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráfico e matriz. Leitor de código de barra. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		UND	1		
5	APARELHO DE ANESTESIA Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para		UND	1		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<p>controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipocalibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (seofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo, vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volumeminuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica de pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>				
6	<p>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS Modo de operação bipolar com 02 canais.</p>		UND	5	
7	<p>APARELHO DE SOM MICROSYSTEM Com leitura de CD uma ou mais, entrada para USB e: -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital, compatível com MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto. Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital (AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido. Potência: 30W; Consumo: 75kwh</p>		UND	2	
8	<p>APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado, com corpo confeccionado em ABS com design vertical, deve apresentar circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal e Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados com Display indicativo de qual função está acionada: perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Deve apresentar Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Com dimensões de Altura: 215 mm., Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm.; Tensão: 99 a 242 (V), Potência: 36 (w), Frequência: 24 a 30 (KHz), deve Acompanhar o aparelho 3 ponteiros (2 subgingivais e 1 supragingival)</p>		UND	4	
9	<p>APARELHO DVD PLAYER - COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS MÍDIAS DVD PLAYER -Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW. -Sistemas de Cor: NTSC e Progressive Scan, Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático. -Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Closed Caption. -Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karakê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20cm Peso: 1,4 Kg</p>		UND	2	
10	<p>APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) Modo de Emissão: Contínuo / Pulsado Versão de software: Fluence MAXX 1.0 Botão de disparo na caneta e no cluster Exclusiva pulseira para técnica ILIB transcutânea (opcional)</p>		UND	2	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Exclusivo aplicador para fototerapia íntima Botão LASER STOP e de emergência Dispositivo TEST Laser/LED					
11	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE Potência/operação: de 1500 a 2000 watts/eletrico		UND	5		
12	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU Climatização quente e frio, tipo SPLIT mínimo de 12000 BTU.220v		UND	49		
13	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Condicionador de ar de 18 mil btus, apenas frio		UND	2		
14	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS Climatização apenas frio		UND	1		
15	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS Ar condicionado APLIT 7.000 BTUS		UND	8		
16	ARAMARIO EM AÇO ALTURA 100 A 210 X LARGURA 70 A 110 COM 4 PRATELEIRA Aramario em aço altura 100 a 210 x largura 70 a 110 com 4 prateleira		UND	5		
17	ARMÁRIO EM AÇO 1,80X075 MTS Dimensões Min. /Mat. Confecção 1,80x0,75 m em aço		UND	16		
18	ARQUIVO EM AÇO PINTADO COM 4 GAVETAS Arquivo em aço pintado com 4 gavetas Cor: cinza		UND	17		
19	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Com valvula de segurança, frasco termoplastico de vidro, capacidade de 6 a 10 litros, suporte com rodízios.		UND	2		
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação/mecânica Capacidade/ até 150kg Regua antropométrica: até 2 metros		UND	1		
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Cap 25kg x div 2/5g Características: Alimentação Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9VDC/1,5ª Display operador LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Concha anatômica Em polipropileno injetado na cor extra-branco. É anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. Teclado (e painel da balança) Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com traveseiros, cobertores, etc. Buzzer sonoro. Sonorização de teclas durante a digitação Pés antiderrapantes Em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Dimensões Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm.		UND	2		
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS Balança Antropométrica p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/300kg divisões de 100gr, plataforma na medida de 550x390mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		UND	2		
23	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15LTS Material em aço inoxidável, com capacidade de 15 litros		UND	5		
24	BALDE A PEDAL 30L Confeccionado em aço inox, capacidade de 30, com pedal para acionamento da tampa.		UND	15		
25	BALDE A PEDAL EM AÇO EM INOX 49 LITROS Em aço inoxidável c/ pedal capacidade de 49L		UND	17		
26	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA 05 LTS Material de confecção: aço inoxidável capacidade: mínimo de 05lts		UND	1		
27	BALDE/LIXEIRA EM AÇO OU FERRO PINTADO 20L Confeccionado em aço/ferro pintado, capacidade de 20L		UND	13		
28	BANCO DE WELLS Estrutura Madeira/Mdf/Mdp/similar		UND	1		
29	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL Em aço estofada.		UND	3		
30	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO GALÃO 20LTS		UND	8		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

31	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Pressão coluna simples.		UND	2		
32	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE MESA Voltagem – BIVOLT Alimentação – Elétrica Consumo (KW/h) 8 kWh/mês Funções Água natural, fria ou gelada. Três opções de temperatura em apenas um toque. Quantidade de Torneiras – 01 Controle de Temperatura – Sim Potência (W) 65 Tipo de Bebedouro/Purificador – Mesa Temperatura de Água – Gelada Bandeja de água removível - Sim		UND	1		
33	BERA TRIAGEM Bera triagem (instalado) Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.		EQUIP	1		
34	BERÇO AQUECIDO Berço aquecido, equipamento com sistema de aquecimento por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda área do colchão, giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raio x, bandeja para alojamento do filme radiográfico, sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor, leito do recém-nascido contruído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em trendelemburg e pivote, colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível, estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freio para-choque frontal e traseiro, painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque suave, display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio apagar e alarmes, memória para retenção dos valores programados, sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual, relógio apagar incorporado, alarmes áudio visuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalocamento do sensor no paciente, baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático, permite indicações simultâneas de temperatura da pele da temperatura de ajuste da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente, deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		UND	1		
35	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO Berço para recém nascido aço/ ferro pintado com rodízio.		UND	10		
36	BIOMBO TRIPLO EM AÇO Material em aço inoxidável, com rodízios e tamanho triplo, pintado na cor branca, tubos de 3/4" x 0,9mm, faces c/movimentos 360°, c/rodízios de 1 1/2", e tamanho triplo, dimensões 1,75m x 1,80m, acompanha tecido em algodão branco;		UND	4		
37	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) Potência/função bipolar/alarmes Até 100 w/ possui/possui		UND	2		
38	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA		UND	2		
39	BOMBA DE INFUSÃO KVO/ALARMES/PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO/BOLUS/BATERIA/EQUIPO UNIVERSAL		UND	4		
41	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material em aço inoxidável, com apoio do braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável		UND	3		
42	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA Freios unilateral, confeccionado em aço/ferro pintado, apoio do braço fixo, apoio pés fixo, capacidade até 100kg, dobrável, coletor.		UND	5		
43	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE Construído em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço frontal estofados em		UND	2		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	espumas, revestidos em corano;					
44	CADEIRA DE RODAS ADULTO Pés removível, material confecção aço/ferro pintado, braços removível, c/ elevação pernas e suporte de soro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor ou fabricante; até 100kgs		UND	5		
45	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Capacidade/braços/pés: de 160 kg a 199 kg/escamoteável/removível		UND	4		
46	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Confeccionado em aço/ferro pintado, com braços fixos, com pes removíveis, com elevação de pernas, com suporte para soro.		UND	2		
47	CADEIRA EM AÇO COM RODÍZIO Material de confecção em aço/ferro pintado, com rodízio, braços, regulagem de altura e assento/encosto em estofado.		UND	7		
48	CADEIRA EM AÇO PINTADO SEM RODÍZIO Não tem rodízio. Não tem braço, não possui regulagem de altura, acento / encosto polipropileno, confeccionado em aço/ ferro pintado.		UND	72		
49	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Cadeira odontológica completa (instalada). Cadeira odontológica completa sem necessidade de fixação ao solo, com movimento de subida e descida do assento e do encosto, volta a zero, posições de trabalho e acendimento do refletor comandadas através de pedal comando incorporado à base da cadeira, sistema de segurança anti-esmagamento, e sistema de regulagem de nível de estabilidade, encosto de linhas arredondadas, com curvatura anatômica e amplo, de forma a proporcionar conforto ao paciente, com articulação única ou dupla e encosto de cabeça biarticulado, revestidos por estofamento macio, em PVC de fácil limpeza, sem costuras, de alta densidade e anti-chamas, na cor azul. Sistema fuso de elevação e mangueiras embutidas. Braços direito e esquerdo. Transformador de 12 V para alimentação do refletor. Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação. Equipo do tipo braço flexível, fixado na parte inferior da cadeira com uma seringa triplíce, um terminal borden para alta rotação e um terminal borden para baixa rotação, sistema pneumático com seleção automática das pontas controlado por um bloco de acionamento pneumático ou válvulas pneumáticas independentes, puxadores bilaterais, suporte de pontas com formas arredondadas, bandeja em aço inoxidável com suporte de instrumentais removível e autoclavável, terminal para micro motor sem spray, mangueiras lisas, leves e flexíveis, movimentos vertical e horizontal do braço e pedal com comandos progressivos, tudo compatível ao modelo e fabricante da cadeira odontológica. Refletor odontológico sistema óptico com 1 led refletor de led com diversos benefícios, entre eles o feito sobre resinas foto-curáveis, onde a influência do led sobre essas resinas é muito menor do que a influência da luz halógena convencional, devido a ausência de geração de calor no campo operatório. Aumenta a fidelidade na visualização das cores do campo iluminado, permitindo assim a realização de diagnósticos mais precisos. Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio ou aço inox, cuspideira com bacia em cerâmica com ralo separador de detritos, removível para limpeza e desinfecção, registro para acionamento da água da cuspideira, dois terminais de sucção, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador de ruídos, separador de detritos conectado às mangueiras de sucção com tela de aço inox, tudo compatível ao modelo e fabricante da cadeira odontológica. Garantia mínima de 02 anos. Mocho odontológico com regulagem de encosto, regulagem de altura do assento. Com base giratória sobre 5 rodízios duplos, sem aro para apoio dos pés, estrutura de aço com tratamento anticorrosão e com sistema de elevação da base e do encosto feitos por pistão de gás acionados por uma alavanca, revestido por estofamento em PVC de fácil limpeza, sem costuras, de alta densidade e anti-chamas. Na cor azul.		CONJ	4		
50	CADEIRA PARA OBESO Com braço, rodízio, confeccionado em estofado, estrutura em aço/ferro pintado. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante		UND	1		
51	CADEIRA PARA TURBILHÃO Material: aço carbono, espuma e revestimento em courvin sintético; Possui 4 rodinhas com sistema de travamento; Limite de peso: 135kg; Altura máxima: 1,65m; Altura mínima: 1,45m.		UND	2		
52	CADEIRA UNIVERSITÁRIA Material termoplástico, apoio convencional.		UND	5		
53	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Com capacidade mínima de 72.		UND	1		
54	CAMA HOSPITALAR ADULTO Cama adulto, sem movimento fawler, com ridizios, colchão mínimo D28, material de estrutura aço/ferro pintado, leito em chapa, cabeceira/peseia		UND	4		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	fixas em aço pintado, grades laterais aço/ferro pintado.					
55	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA Adulto, com rodízios, com colchão mínimo D28, aço/ferro pintado leito em chapa, grades laterais em aço inoxidável, cabeceira/peseira poliuretano similar, acionamento por manivelas 03.		UND	2		
56	CAMA PPP Com movimento de elevação de leito acionado por pistão através de pedal, dorso, perneiras, trendelemburg, reverso e inclinação das perneiras acionados manualmente por sistema pneumático, possui base, dorso, perneiras articuladas e estrado confeccionado em tubos retangulares de aço com acabamento em pintura epoxy, base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível, tampo de amterial transparente com gaveta coletora abaixo do leito confeccionado em aço inoxidável, rodízio de no mínimo 6 polegadas de diâmetro, com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretano, capacidade mínima de 120 kg, acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.		UND	1		
57	CAPELA DE FLUXO LAMINAR Equipamento de fluxo unidirecional para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável. Sistema de ventilação tipo siroco. Filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético. Filtro HEPA: FEA 919 plissado. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida. Dimensões mínimas: 600 x 450 x 75mm.		UND	1		
58	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTÃO GEMELAR C/ SUPORTE Cardiotocógrafo Portátil, C/Impressora, Gestão Gemelar C/ Suporte.		UND	2		
59	CARRO DE CURATIVO Material de confecção / acessórios Aço inoxidável / balde e bacia		UND	1		
60	CARRO DE EMERGÊNCIA - Confecção Estrutura /Gabine em aço pintado/aço inox - Cilindro de oxigênio, não possui. - Suporte para cilindro, possui. - Gavetas, mínimo de 04, possui - Suporte para desfibrilador, possui - Tábua de massagem, possui. - Régua de tomadas, possui. - Suporte de soro, possui.		UND	2		
61	CARRO MACA SIMPLES Material em aço inoxidável, suporte para soro, grades laterais, com colchonete		UND	3		
62	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ mops líquido e pó, placa sinalizador, pá, saco de vinil.		UND	1		
63	CELULAR SMARTPHONE Memória Interna Mínimo de 32GB Informações da memória interna Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. Memória RAM 2GB Tamanho da tela 6,2" Cor Vermelho Quantidade de chip - Dual Chip Tipo de chip - Nano-SIM (4FF) Tecnologia - 3G/4G Sistema Operacional – Android Versão do Sistema Operacional 9.0 Processador - Octa-Core Resolução da câmera traseira - 13MP + 2MP Resolução da câmera frontal 8MP Câmera Traseira - Flash - Flash-LED Zoom digital - Zoom Digital de 4x Formatos de imagem - A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WebP,WBMP Foco automático – Sim Resolução do vídeo - Resolução de reprodução FHD (1920 x 1080) 60fps - Resolução de gravação FHD (1920 x 1080) 30fps		UND	18		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<p>Formato de vídeo - 3GP, MP4, MP3 Câmera Frontal - Flash - Sim, na tela Resolução do Vídeo - Resolução de reprodução FHD (1920 x 1080) 60fps - Resolução de gravação FHD (1920 x 1080) 30fps Formato de Vídeo 3GP, MP4, MP3 Tela Principal Número de cores da tela - 16 M Leitor de impressão digital - Sim Acelerômetro- Sim Localização - GPS – Sim Conectividade Bluetooth Sim Wi-Fi – Sim Sensores - Acelerômetro - Proximidade – Luminosidade Música Toques - Polifônicos - MP3 MP3 Player – Sim Rádio FM – Sim Formatos de áudio compatíveis: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA Cartão de Memória - Tipo de cartão suportado – MicroSD Capacidade do cartão de memória - até 512GB Recursos de Chamada Identificador de chamadas – Sim Viva-Voz – Sim Discagem por voz – Sim Chamada em espera – Sim Conferência – Sim Alerta vibratório – Sim Filtro de chamadas – Sim Lista de chamadas – Sim Rediscagem automática – Sim Mudo – Sim Chamadas de vídeo – Sim E-mail e Mensagens E-mails pessoais - Google Mail, SAMSUNG E-mail Edição de arquivos Office - Disponível para download SMS – Sim MMS – Sim Digitação rápida e inteligente de texto - Sim Acesso às redes sociais - Sim Sincronização – Sim Organizadores Play Store / Galaxy Apps Alimentação Aparelho - Bateria de 4.000mAh Carregador - Carregamento Rápido de 7,5W</p>					
64	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Tipo/nº de saídas/suporte com rodízios Compressor/de 3 a 4 saídas/possui Potência:mínimo de 1/4 de hp</p>		UND	1		
65	<p>CENTRIFUGA LABORATORIAL Instalado Tipo: Para Tubos - min 50 amostras Tecnologia: Digital programável Detecção automática de instabilidade e trava de segurança da tampa, que abre com o término da operação. Controlado por microprocessador com visor digital Ajuste de tempo: até 30 minutos ou modo contínuo</p>		UND	4		
66	<p>CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO VETERINÁRIO DIAGNÓSTICO 8X15ML Centrífuga Analógica até 4.000 rpm; Capacidade para 12 tubos de 15 mL ou 12 tubos de 9 mL ou adquirir separado Adaptadores para tubos de 4 mL, 5 mL ou 6 mL;</p>		UND	1		
67	<p>CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA - Bicicleta Ergométrica Horizontal. Deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco com sensor do tipo Hand Grip; Sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Compartimento para garrafa d água; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.</p>		UND	2		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

68	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 50 LITROS Confeccionado em aço, com suporte, com rodízios, com válvula, manômetro e fluxômetro, capacidade 50 litros.		UND	2		
69	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - 03 LITROS Cilindro em alumínio, sem suporte, com válvula manômetro e fluxômetro, capacidade mínima de 3 litros.		UND	10		
70	COLUNA OFTALMOLÓGICA Instalado Coluna oftalmologia com braço pantográfico. Foco de luz articulado, com controle de intensidade. Fonte de alimentação para OFTALMOLÓGICA, retinoscópio.		UND	1		
71	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor odontológico isento de óleo, com capacidade mínima de 25 litros, potência de 1,5 HP, Voltagem de 220V ou 127V, frequência de 60 Hz e baixo nível de ruído. Garantia mínima de 1 ano.		UND	4		
72	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP - BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz, ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx Ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19"; Polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema; Operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e Manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia de 12 meses		CONJ	42		
73	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I3 -Monitor LED 19,5 Tamanho da tela: 19,5 POLEGADAS Widescreen Tipo da tela: LED Resolução máxima: 1366x768 @ 60 Hz Brilho: 180 Cd/m2 Cor predominante: Preto Voltagem: Bivolt -Teclado USB com fio; Cor: Preta Conectividade: USB Padrão de Teclas: ABNT2 com teclado numérico, com fio, de alta qualidade. -Mouse ÓPTICO - USB com fio; cor preta -Processador: Intel Core i3 - 8ª geração; -Memória RAM: 8GB DDR4; -Placa mãe: Soquete 1151, DDR4, PCI -Express 3.0x16, Placa de Áudio onboard de alta definição -Placa de rede 10/100/1000 kbps; -SSD: Capacidade mínima de 120GB; -Fonte de Alimentação: 450w nominal; Leitor e gravador de CD\DVD; -Gabinete com duto lateral e cooler traseiro de exaustão, com 2 USB frontais -Garantia mínima de 12 meses pelo FORNECEDOR.		UND	1		
74	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - CORE I5 10ª GERAÇÃO - Monitor 24 polegadas full hd Tamanho da tela: 24 polegadas Widescreen Tipo da tela: full hd Cor predominante: Preto Voltagem: Bivolt. -Teclado USB com fio; Cor: Preta Conectividade: USB Padrão de Teclas: ABNT2 com teclado numérico, com fio, de alta qualidade -Mouse ÓPTICO - USB com fio; cor preta - Processador i5 10ª geração 10400f -Memória RAM: 8GB DDR4; -Placa mãe: Soquete 1151, DDR4, PCI -Express 3.0x16, Placa de Áudio onboard de alta definição, -Placa de rede 10/100/1000 kbps; -SSD: Capacidade 240gb para PC -Fonte de Alimentação: 450w nominal; Leitor e gravador de CD\DVD; -Gabinete com duto lateral e cooler traseiro de exaustão, com 2 USB		CONJ	5		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	frontais. -Garantia mínima de 12 meses pelo FORNECEDOR.					
75	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi. Ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo Sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		EQUIP	4		
76	CPAP		UND	3		
77	CRONÔMETRO DIGITAL Progressivo e regressivo		UND	14		
78	CROSSOVER PROFESSIONAL O equipamento Cross Over Angular é um equipamento de uso profissional. Com esse equipamento é possível trabalhar todas as musculaturas do corpo pois, há uma grande possibilidades de execução de exercícios diferentes		UND	1		
79	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Autonomia da bateria até 250 choques, auxílio rcp não possui, acessório (s) 1 eletrodo.		UND	13		
80	DERMATOSCOPIO		UND	1		
81	DETECTOR FETAL PORTATIL Detector fetal, portátil, tecnologia digital, com bateria, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		UND	17		
82	DINAMÔMETRO Manual, portátil, capacidade de 50 kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elasticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta		UND	1		
83	DIVA Material de Confecção/Revestimento/Regulagem da cabeceira: Aço ou Ferro Pintado/ Estofado/Possui		UND	1		
84	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA 02 CANAIS Galvanica/farádica/russa/interferencial/tens/fes/ minimo 02 canais		UND	2		
85	ELEVADOR PARA TRANPOSIÇÃO DE LEITO Composição: até. 200kg/eletricomaterial de confecção: aço ou alumínio		UND	1		
86	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM INSTALADO Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com o seguintes módulos: Produto de distorção/PD e Transiente/TE. Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70 dB PD e TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta transporte.		UND	1		
87	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO Com seringa triplice autoclavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor e pedestal com rodízios		UND	1		
88	ESCADA COM 2 DEGRAUS Confeccionado em aço inoxidável, com dois degraus.		UND	1		
89	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Material De Confecção - Tecido Em Algodão fecho em velcro.		UND	25		
90	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Confeccionado em aço/ferro pintado, adulto, braçadeira/fecho nylon/metal, tipo aneroide.		UND	13		
91	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Material de confecção em tecido algodão, tipo de velcro		UND	4		
92	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO Tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon		UND	9		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

93	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondição; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático		UND	3		
94	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante confeccionado em aço com 06 prateleiras reguláveis, mínimo 100 kg		UND	43		
95	ESTETOSCOPIO ADULTO Duplo, auscultador de aço inoxidável		UND	13		
96	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO Auscultador em aço inoxidável, tipo duplo		UND	25		
97	ESTUFA DE SECAGEM Capacidade de 81 até 100 l, material de confecção aço inoxidável, temperatura até 250°C. com porta.		UND	1		
98	FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior		UND	1		
99	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Iluminação em LED, haste flexível.		UND	14		
100	FOGÃO 06 BOCAS AUTOMÁTICO INOX DE PISO Tipo de ignição – Automático Tipo de montagem - De piso Tipo de porta do forno - Com visor Cor – Inox Acendimento - Automático total Forno autolimpante Tampa de vidro temperado Puxador de aço Botões removíveis Prateleiras no forno Gás: GLP Potência: 13 Kw Potência Elétrica: 2 Watts		UND	6		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

101	<p>FOTÓFORO REGULAVEL Com bateria recarregável Iluminação: 30.000 Lux com uma distância de trabalho de 250 mm Temperatura de cor: Temperatura de cor de referência 6.000 Kelvin. Durabilidade das Lampadas: LED de saída Super-alta de 3W com grande potência e 20.000 horas de tempo de serviço. Regulagem do campo de iluminação: luminoso regulável de 20 mm a 130 mm (em 500 mm de distância de trabalho). Ideal também para a otorrinolaringologia e aplicações dentais. Ângulo de inclinação: Regulável de forma individual. Reostato: Montado sobre a cinta de cabeça. Interruptor iluminado quando ligado. Sinal sonoro de desligamento. Ótica: Sistema ótico de correção múltiplo para maior luminosidade. Tempo de serviço: 4 horas com o mPack e baterias de Íons Lítio para 70% a mais de capacidade de que as baterias recarregáveis convencionais. O mPack pode ser conectado direto à fonte de energia para tempo de serviço ilimitado.</p>	UND	1		
102	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO</p>	EQUIP	6		
103	<p>FREEZER 150 LITROS HORIZONTAL 01 TAMPA 220V Característica Eficiência energética: Classificação Energética A pelo INMETRO Funções: Resfriar, Conservar e Freezer Capacidade: 150lt Voltagem: 220V Painel: Mecânico Cor interna: Prata Número de portas: 1 Cesto de armazenagem: Sim Puxador: Sim Dreno: Frontal Rodízio: 2 rodízios somente na base do compressor Suporte do cabo de alimentação: Sim Luz Indicadora de Funcionamento: Sim Fluido Refrigerante: R600a Dados Técnicos: Frequência: 60Hz Itens Inclusos na Bagagem: Consumo aproximado de energia (kWh/mês): 25,7 Potência (W): 120W Dimensões: Altura: 85 cm Largura: 62,8 cm Profundidade: 56,2 cm Peso líquido: 27 kg</p>	UND	1		
104	<p>FREEZER E REFRIGERADOR FROST FREE HORIZONTAL 546 LITROS, BRANCO Interior Branco. Capacidade Bruta: 546 litros Capacidade Líquida: 546 litros Largura: 1665 mm Altura: 944 mm Profundidade: 690 mm Peso Líquido: 83 kg Faixa de Temperatura: Freezer -18 a -22°C Refrigerador + 2 a + 8°C Classificação do Produto: Refrigerador e freezer Largura Embalado: 1735 mm Altura Embalado: 1011 mm Profundidade Embalado: 730 mm</p>	UND	2		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Peso Bruto: 100 kg Voltagem: 220v Quantidade de tampas: 2 cegas					
105	GAIOLA DE THARASUIT GAIOLA DE THARASUIT (INSTALADO) Estrutura em aço reforçado, gradil 5x10cm, com pintura eletrostática. A companhia trilho de 3 metros com cabine (suporte fixo de equipamentos com três pontos de fixação) e mosquetão, incluído todos os parafusos necessários para a montagem da gaiola. Acompanha Laudo de engenheiro mecânico, técnico responsável pela Benu, garantindo a sua segurança e de seus pacientes. Medidas: 2m de comprimento x 2m de largura. Peso: 95kg. Acompanhe os adesivos dos número de 1 a 50 para colagem na gaiola conforme sua preferência.		UND	1		
106	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MIN. 280 LTS) Capacidade mínima de 280 litros.127/220 VOLTS		UND	1		
107	GELADEIRA REFRIGERADOR 240LT Refrigerador com capacidade mínima de 240 litros; Prateleiras removíveis e regulares; Compartimento extra-frio; Cor branca; Tensão: 220 v.		UND	1		
108	GELADEIRA REFRIGERADOR 300LT Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 300L Freezer: 47 litros; Refrigerador: 253 litros Tipo de Produto; 1 Porta Frost Free Capacidade líquida Freezer: 47 litros; Refrigerador: 253 litros Consumo (Kw/h) 35.5 kWh/mês(110V e 220V) Cor - Branco Selo Procel - Sim		UND	2		
109	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DE 400L, NA COR BRANCO, 220V Capacidade de 400 litros. Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", volt 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.15.2 Cap. Capacidade total (volume interno): mínima de 400 litros		UND	3		
110	GLICOSIMETRO Com kit de 50 tiras, lancetas e Lancetador		UND	1		
111	HOMOGENEIZADOR Instrumento ou máquina us. para homogeneizar substâncias (tanque homogeneizador). Que é capaz de igualar diferentes opiniões, ideias etc. Instrumento, máquina us. para homogeneizar líquidos ou sólidos (homogeneizador de sangue/de lixo).		UND	2		
112	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		UND	24		
113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (COPIADORA, SCANE, FAX) Impressora para a impressora multifuncional HP LaserJet ... Laser. Impressão frente e verso. Monocromático, memória 64 mb, 600x600 resolução de digitalização 1200x1200, velocidade 18 PPM , capacidade 150 paginas na bandeija, ciclo 8.000 paginas/mês, 33,6 kbps, usb e rede, frente e verso automatico, garantia mínima de 12 meses.		UND	2		
114	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL (INSTALADO) Para transporte de recém-nascido em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação, com cúpula em acrílico transparente, parede dupla em toda superfície, base em material plástico de engenharia, alça para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e instalação manual para recarga, portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla, possuir no mínimo duas portinholas com manga punho e guarnição autoclaváveis em silicone		CONS	1		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<p>atoxicoe uma portinhola tipo iris para passagem de tubos e drenos, para-choque que protege todo o perimetro da incubadora, possuir leito removivel em material plastico antialergico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente de facil ajuste, possuir colchão removivel impermeavel e de material atoxico e auto extinguiavel com espuma com densidade adequada, sem costura prensada e capa removivel, possuir sistema de circulação de ar para uniformização interna de temperatura, permitir facil limpeza e desinfecção interna da incubadora, toda superficie metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação, entrada de oxigenio com diferentes concentração, acoplada a suporte comaltura ajustavel com rodizios e freios, posuir sistema de fixação por travas de sugurança, painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque, deve proporcionar monitorização termica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neo nato mediante um sensor de temperatura de pele, possuir sistema de umidificação do ar atraves de espuma sob o leito, possuir iluminação auxiliar com haste flexivel para ajuste de foco, possuir filtro de retenção bacteriologico, possuir alarmes audiovisuais, para pelo menos falta de energia eletrica, falta de bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertemia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas doa ar, possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho, possuir duas baterias recarregaveis de 12 v automomia de do minimo 4 horas, carregador automatico do tipo flutuante incorporado, cabo de alimentação 12v com adaptador para acendedor de cigarros do veiculo de transporte, acompanhar o equipamento, no minimo: carro de transporte tipo maca com altura ajustavel com estrutura leve não ferroso e resistente a choques mecanicos, acoplavel a ambulancia, 2 cilindros em aluminio tipo D ou E para oxigenio ou ar comprimido com valvula redutora e manometro, suporte de soro com altura ajustavel, praeteleira par colocação de perifericos; cabos de ligação, tubo de oxigenio com regulador e fluxometro, colchonete confeccionado em material atoxico e demais componentes necessarios a instalação e funcionamento do equipamento.</p>				
115	<p>INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA (INSTALADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incubadora para cuidados intensivos; - Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); - Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; - Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; - Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; - Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável; - Gaveta para colocação de chassis radiográfico; - Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar; - Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49; 		UND	1	
116	<p>JOGO DE POLIAS</p> <p>Tipo: dupla com 4 puxadores, material de confecção em aço/ ferro pintado</p>		UND	2	
117	<p>LÂMPADA DE FENDA</p> <p>Lâmpada de fenda 3 ou 5 aumentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ocular: 12.5X. • Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. • Diâmetro campo de visão 5 aumentos: 37/23/14 / 8.7/5.7mm. • Distância pupilar: 54 mm~82mm. • Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. • Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. • Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. • Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. • Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. • Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). • Iluminação: 12v, 30w Led. • Iluminação: LED (Lâmpada de Fenda de 5 aumentos). • Fixação: LED Vermelho 3.5V. 		UND	1	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: Voltagem 100~240V. • Frequência: 48~62 Hz. 					
118	LANTERNA CLINICA TIPO LED Tipo led, em aço, com estojo		UND	16		
119	LANTERNA CLINICA TIPO: HALOGÊNICA TIPO: HALOGÊNIO MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO		UND	2		
120	LANTERNA MANUAL DE BATERIA RECARREGÁVEL - Lanterna Manual - Led foco: 1 Super Led 3W - Cor: Preta - Luz: Branca 3 estágios (100% - 50% - Strobo) - Recarregável: 110v/ 220v - Embalagem: Caixa - Diâmetros: 25cm x 6,5cm - Duração: 3/8h contínuas - Capacidade Bateria: 1200mAh		UND	20		
121	LASER P/ FISIOTERAPIA Possui 01 (Uma) caneta		UND	1		
122	LAVADORA INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS Lavadora Industrial Alta Pressão Motor 2.0CV 450 Libras Trifásico com Carrinho. - Características: :: Motor Nova IP21 :: Vávula em aço inox :: Cabo elétrico de 5 metros com plug :: Mangueira com 10 metros de Extensão :: Esguicho com leque regulável :: Protetor de Correia de Acordo com a norma NR-12 :: Chave elétrica de 30A :: Mangueira de Sucção com 2,5 metros de extensão :: Chave para ajuste das gaxetas :: Manutenção simples e de baixo custo :: Com Carrinho - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Potência Motor: 2.0 CV :: Vazão (Litros/Minuto): 20 :: Pressão - PSI (bar): 450 (31) :: Número de Pólos: 2 :: Temperatura máxima da água de entrada: 50°C :: Vazão Mínima para Funcionamento (L/m): 23 :: Capacidade de óleo no carter: 0,5L		UND	4		
123	LOCALIZADOR DE ÁPICE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA: POSSUI CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA		EQUIP	2		
124	MACA PARA EXAME CLINICO Maca para exames clinicos		UND	10		
125	MACHADO DE RESGATE PEQUENO SEM CUNHA OU DO TIPO AERONÁUTICO Machado comprimento: 30cm largura: 12 cm largura da lâmina: 9 cm comprimento da lâmina: 8 cm espessura da lâmina: 0.3 cm material da lâmina: 440C dureza: 56HRC.		UND	20		
126	MAQUINA PARA PRODUZIR GELO Capacidade produção/dia: De 20kg até 49kg material de confecção: aço inoxidávelreservatório: possui		UND	1		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

127	MESA AUXILAR EM INOX Com rodízios, dimensões 40x40x80, estrutura em aço inox.		UND	6		
128	MESA CIRURGICA Base em T, em aço sae 1020/45 Modelo MEC 140		UND	1		
129	MESA DE CABECEIRA Com refeição acoplado, confeccionada em aço inoxidável, com gaveta, porta, rodízios.		UND	4		
130	MESA DE CABECEIRA MDF Confeccionada MDF, com gaveta, com portas, com rodízios.		UND	2		
131	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COM 02 GAVETAS 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES		UND	25		
132	MESA DE MAYO Mesa de mayo, em aço inoxidável		UND	7		
133	MESA GINECOLÓGICA -Estrutura confeccionada em MDF 18, possui 2 portas e 4 gavetas. -Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin. -Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. -Acessórios fornecidos: perneira ou porta calcanhar. -Acessórios opcionais: suporte de lençol, suporte para colposcópico. -Capacidade: 120kg		UND	7		
134	MESA GINECOLÓGICA DE AÇO OU FERRO PINTADO Material de confecção/gabinete com portas e gavetas Aço ou ferro pintado/não possui		UND	6		
135	MESA PARA COMPUTADOR COM 02 GAVETAS (MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR) Mesa para computador com 02 gavetas (madeira/mdp/mdf/ similar)		UND	15		
136	MESA PARA CONSULTÓRIO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR Com duas gavetas		UND	3		
137	MESA PARA EXAMES Aço inoxidável, suporte para papel, gabinete com comportas e gavetas		UND	8		
138	MESA PARA IMPRESSORA Estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm, tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar		UND	5		
139	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser usado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Ttubo de observação com no mínimo 160mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30º com ajuste de distancia interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta ogjetiva para quatro objetivas: Objetivas Plana cromaticas de contraste de Fase 10x ph retratil e 100x e lmersão, todas tipo O.G: 01 por de oculares de 10x plana de campoamplo com 18mm de diâmetro, permitindo aumentos configuraveis entre 100x e 1000x (Desejavel possuir configurações opcional ate 1600x com oculares de 16x); Platina mecanica com superficie de 140 x 140mm, area de trabalho com 50x76mm divisão de 0,1mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajustes coaxial de focalizaçãomicrometrica e maxrometrica, com Knob Independente, com controle de presão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de seguração para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e o objetiva, a distancia de ajuste vertical do foco deve ter no minimo 22mm, com divisão minima do ajuste fino de 0,02mm; Acompanhar um filtro verde de interferencia; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler eletrico com coletor esferico, lâminas de halogênio de 6v/20w, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de instrução e capa para cobrir o microscopio ; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		UND	1		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

140	MOCHO Material de confecção: aço / ferro pintado Assento / encosto: estofado		UND	4		
141	MONITOR MULTIPARÂMETROS Tamanho da tela de 10 a 12. Possui: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, TIPO DE MONITOR LCD. Não possui: CAPNOGRAFIA (ETCO2), PRESSÃO INVASIVA (PI), DÉBITO CARDÍACO.		UND	2		
142	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA U.T.I ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		UND	1		
143	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01		UND	20		
144	NO BREAK 1 KVA POTÊNCIA: 1 kva; tensão: entrada/ saída bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna 01 selada, autonomia em plena carga no mínimo 15 minutos; garantia: mínima de 12 meses.		UND	76		
145	OFTALMOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO <ul style="list-style-type: none"> • Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V • Seleção de 5 aberturas • Filtro livre de vermelho • 19 lentes de -20 a +20 dioptrias • Marcador de dioptrias iluminado • Clipe de bolso e interruptor liga/desliga • Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" • Borracha de proteção livre de látex • A cabeça em ABS resistente à impactos • Óptica selada livre de poeiras 		UND	2		
146	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a + 20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro livre de vermelho e filtro azul. Adaptador universal para smartphones para compartilhamento e acesso a exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte		UND	1		
147	OTOSCÓPIO SIMPLES Otoscópio, c/bateria recarregável, em fibra óptica c/no mínimo 10 espéculos reusáveis, condutividade de luz por fibra óptica, corpo em plástico abs design anatômico, cabo plástico p/02 pilhas pequenas tipo aa – 1,5 volts, lâmpada halógena de 2,5 volts, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		UND	14		
148	OXIMETRO DE PULSO ADULTO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> - Visor de LED COLORIDO - Exibe curva plestimográfica, valores numéricos da SpO2 e Frequência de Pulso - Confec. Em material resistente, compacto e leve, com peso de 35 gramas (sem baterias). - Tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia; - Indicador de nível de bateria; - Curva gráfica de sinal; - Interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti-alérgica; - Autonomia de até 30 horas de uso contínuo com carga máxima da bateria (bateria recarregáveis são opcionais); Alimentação: <ul style="list-style-type: none"> - Pilhas 2 pilhas AAA alcalinas ou baterias recarregáveis (opcional) Autonomia 30 horas de funcionamento normal (até 40 horas dependendo do uso). Acessórios que acompanham o produto: 2 pilhas alcalinas AAA/ 1 colar de transporte/ 1 Capa de Silicone/ 1 Capa para Transporte/ 1 manual.		UND	10		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<p>Tipo de tela: Tela OLED SpO2 variação de tela: 0-99% SpO2 Faixa Medição: 70-99% SPO2 Ocorrência: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido FC variação de tela: 0-254 bpm FC Faixa Medição: 30-235 bpm FC Ocorrência 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2% Energia necessária: 2 Baterias Alcalinas AAA 1.5V Consumo de energia: menos que 30mA Dimensões (mm) Comprimento: 6cm / Largura: 4cm / Altura: 3cm Peso 50g (incluindo as duas baterias AAA) Garantia do Fornecedor: 01 Ano Acompanha - Manual do usuário; - Cordão do pescoço; - Bolsa - Pilhas não inclusas.</p>					
149	<p>OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO Parâmetros de monitoramento: spo2 \ pr Soquetes de sinal: soquete spo2 \ soquete usb. Tela de exibição Bateria interna: bateria alcalina de 3 aa ou bateria recarregável de 1800mah Consumo de energia: menor que 80ma (normal)</p>		UND	5		
150	<p>PLACA DE VÍDEO 8GB GDDR5, 256BIT DX12, DUAL FAN AFOX - RESOLUÇÃO: 7680 X 4320 @ 60HZ SAÍDAS: 3 X DISPLAYPORT 1 X HDMI 1 X DV Barramento: Ci Express 3.0 padrão Clock: 1256 1340mhz Capacidade da Memória: 8192MB Tipo: GDDR5 Clock: 8Gps Interface: 256 bits Resolução máxima: 7680 X 4320 @ 60Hz Saídas: 3 x DisplayPort 1 x hdmi 1 x dv.</p>		UND	2		
151	<p>PLACA DE VÍDEO GTX 1050 TI - 4GB GDDR5 128 BITS GV-N105TOC-4GD GPU: GeForce GTX 1050 TI Capacidade: 4GB Tipo de memória: GDDR5 Interface de memória: 128 bits Clock da memória: 7008MHz Clock do processador de vídeo - Modo OC: 1341MHz - Modo game: 1316MHz Barramento PCI Express 3.0 x16 Resolução máxima: 7680x4320</p>		UND	3		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	<p>Conexões: 1 Saída DVI-D - 1 Saída HDMI - 1 Porta DisplayPort Suporte máximo de exibição: 3 Recursos: Suporte para DirectX 12 - Suporte para OpenGL 4.5 Cor: Preto</p>					
152	<p>POLTRONA HOSPITALAR Confecção armação baixa aço /ferro pintado, assento /encosto, estofado courvin, descanso para os pes integrado, capacidade ate 120 kg, reclinacão acionamento manual.</p>		UND	20		
153	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS Projetor Multimídia Wireless de 5000 Lumens - Sistema de projeção: 3LCD, Tecnologia de 3 chips - Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto - Método de condução: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixel: 2,304,000 pontos (1920 x 1200) x 3 - Brilho de cor - Cor Saída de luz: 5.000 Lumens - Brilho branco - Saída de luz branca: 5.000 lumens - Relação de Aspecto: 16:10 - Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Resolução Transferida máxima suportada: 1920 x 1080 (1080p) - Tipo de Lâmpada: 300 W UHE - Vida da lâmpada: até 10.000 horas (Modo ECO), até 5.000 horas (modo normal) - Rango de proporção do lance: 1.38 (Zoom: Wide), 2.28 (Zoom: Tele) Tamanho - distância projetada: 50 " - 300" (1.46 m - 8.95 m) (Zoom: Wide) Correção trapezoidal: Vertical: ± 30 graus, Horizontal: ± 20 graus - USB Plug 'n Play: O projetor é compatível com computadores PC e Mac - Relação de Contraste: até 15.000: 1 - Reprodução de cores: para cima para 1,07 bilhões de Cores - Segurança: bloqueio estilo Kensington - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco 1.5 – 2.0 (Manual) - Distância focal: 23.0 - 38.4 mm - Rácio de zoom: 1.0 - 1.6.</p>		UND	1		
154	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO PROJETO OFTALMOLÓGICO (INSTALADO) Deve apresentar no mínimo optotipos Snellen, letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável de aproximadamente, 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo.</p>		UND	1		
155	<p>PRONO-SUPINADOR Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadreira de madeira com resistência regulável, medidas aproximadas 0,70x0,15x0,19m.</p>		UND	10		
156	<p>RACK DE SERVIDOR Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possui ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas; garantia mínima de 12 meses.</p>		UND	1		
157	<p>REANIMADOR PULMONAR EM T Válvula unidirecional em Policarbonato Membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara Adulto Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off), Balão de borracha auto-inflável ao ser pressionado, conexão para alimentação de gás oxigênio, Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone, Bojo transparente de Policarbonato,</p>		UND	1		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Coxim anatômico de borracha, Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone, Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm, Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).					
158	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Reservatório/ Material de Confecção/ Confeccionado em silicone/ Valvula Unidirecional: Possui.		UND	3		
159	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Com reservatório e material de confecção em vinil, acoplamento externo p/máscara de uso adulto, segundo norma internacional c/diâmetro de 22mm, conector universal c/diâmetro de 15mm p/sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha auto inflável após ser pressionado, conexão p/alimentação de oxigênio, entrada p/conexão de bolsa respiratória c/válvula, máscara c/bojo transparente, coxim anatômico, esterilização p/desinfecção líquida ou óxido de etileno, registro no MS;		UND	3		
160	REFRATOR DE GREENS REFRATOR DE GREENS (INSTALADO) Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares- 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizada com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para tras e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.		EQUIP	1		
161	RETINOSCÓPIO RETINOSCÓPIO (INSTALADO)		UND	1		
	Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.					
162	SCANNER S2060W - A4, 60PPM, ADF 80 FOLHAS E CICLO DE 7000 FOLHAS/DIA Scanner S2060W - A4, 60ppm, ADF 80 folhas e ciclo de 7000 folhas/dia		UND	3		
163	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO		UND	2		
164	SISTEMA DE CAMPO LIVRE SISTEMA DE CAMPO LIVRE (INSTALADO) Composição: Com teste suzuki e Ogiba. CARACTERÍSTICAS Campo Livre Estéreo Intensidade até 120 dB NPS Amplificador sonoro Acabamento em metal Duas saídas acústicas Permite calibração conforme norma ISO-389-7 Dois potenciômetros para calibração Baixa Distorção Harmônica Acompanha caixas acústicas e cabo		UND	1		
165	SOFA CAMA HOSPITALAR Confeccionado em curvin, cor diversas, capacidade 03 (três) lugares.		UND	4		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

166	SUPORTE DE HAMPER Em aço inoxidável		UND	2		
167	SUPORTE DE SORO EM AÇO Material em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.		UND	14		
168	SUPORTE PARA HALTERES Fabricado em aço/ferro pintado, capacidade para 06 a 10 halteres		UND	8		
169	TABLADO PARA FISIOTERAPIA (MADEIRA/SIMILAR) Em madeira ou similar, nas dimensões de no mínimo 1,80x1,50x0,50m		UND	1		
170	TABLET 32GB 10,1" WI-FI Tablet 32GB 10,1" Wi-Fi Informações técnicas Capacidade: - 32GB (Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados.) Memória RAM: 3GB Tamanho da tela: 10.1" Conectividade: - USB Tipo C - Bluetooth 4.2 - Wi-Fi - Cartão Micro SD até 512GB Sistema Operacional: Android 9.1 Processador: Octa-Core 1.8GHz Câmera traseira: 8 MP (f1.9) Câmera frontal: 5 MP FF (f2.2) Recursos: - Zoom Digital até 4x - Foco Automático (AF) - Modo de Foto (Automático, Food, Live, Panorâmica, Foto, Pro, Selfie Focus, Video) - Timer (Desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos) - Efeitos de Foto (Outono, Creme, Profundo, Floresta, Clássico, Acolhedor, Memória, Bordo) ATENÇÃO: apenas na câmera traseira Tela Resolução: 1920x1200 (WUXGA) Benefícios: Vidro reforçado Sim (Gorilla Glass 3) Tipo de tela: TFT Localização: GPS Assistido Áudio: Formatos suportados MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Alimentação e Bateria: Voltagem Bivolt Alimentação do aparelho: Bateria de 6.150mAh Dimensões do produto aproximadas: Largura 24,52cm Altura 14,94cm Profundidade 0,75cm Dimensões do produto com embalagem aproximadas: Largura 25,63cm Altura 16,09cm Profundidade 4,19cm Garantia Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo de dados - 01 Fone de ouvido - 01 Extrator de chip		UND.	250		
171	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO Em madeira com piso antiderrapante		UND	13		
172	TÁBUA DE QUADRICEPS Em madeira com regulagem de inclinação		UND	4		
173	TELA DE PROJEÇÃO Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, semuso, reforma ou recondição; Garantia mínima de 12 meses		EQUIP	1		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

174	TELEFONE FIXO COM FIO Telefone com fio com identificação de chamadas e viva-voz, conta com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, funções Flash, Rediscar e Mudo, com 1 cabo de linha, 1 cabo espiral, 1 base suporte e manual do usuário. Garantia de 12 meses.		UND	1		
175	TELEVISOR FULL HD 32 POLEGADAS <ul style="list-style-type: none">• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez• Tela HDTV• 28,9 bilhões de cores• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1• Incredible Surround• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo.• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo: conectado por HDMI CEC• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador• Conversor TV digital interno		UND	3		
176	TELEVISOR FULL HD 42 POLEGADAS <ul style="list-style-type: none">• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez• Tela HDTV• 28,9 bilhões de cores• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1• Incredible Surround• Potência de áudio de 2 x 15 W RMS• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo.• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo: conectado por HDMI CEC• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador• Conversor TV digital interno		UND	12		
177	TONÔMETRO Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 60mmHg, precisão +/- 0,5mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.		UND	1		
178	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança.		UND	2		
179	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT		UND	5		
180	VENTILADOR DE TETO 04 ou mais Pás garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		UND	23		
181	VIDEO LARINGOSCÓPIO VIDEO LARINGOSCÓPIO (INSTALADO) Laringoscópio com sistema óptico para ser utilizado em situações de intubação difícil, em pacientes com colar cervical, pacientes com trauma bucomaxilo ou no pescoço, trauma na coluna, obesos entre outros. O laringoscópio incorpora uma ótica com aumento de mais de 5x com uma ponta com ângulo de 47° e uma área de visão superior o que permite uma visualização das cordas vocais, laringe e estruturas adjacentes. A Lâmina também conta com uma entrada de oxigênio para ajudar o não embaçamento da lente ou iniciar o fornecimento de oxigênio ao paciente. O sistema funciona com o médico olhando diretamente na ótica ou pode ser conectado ao sistema PCD de tela LCD de 5 polegadas ou ainda conectado aos sistemas de endoscopias disponíveis no hospital. A fibra óptica de alta resistência transmite uma luz fria e brilhante acompanhando a curvatura da lâmina e iluminando completamente a área desejada. O cabo de LED de alta intensidade com bateria recarregável oferece uma iluminação branca superior e compatível com o sistema verde. Acompanha: 4 Lâminas tamanhos 1,2,3 e 4, 2 cabos (adulto e pediátrico), 2 guias para intubação, câmera, monitor e maleta para transporte		UND	1		



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

12.3 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.3.1 Unilateralmente pela SMS:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

12.3.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

52

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

A **CONTRATADA** obriga-se a:

13.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

13.2. Executar os serviços a instalação de todos os equipamentos que exijam instalações específicas, tais como os de precisões, oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, sem custos adicionais.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos.

13.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

13.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

13.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato.

13.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

53

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

14.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CONTRATANTE, para a entrega dos produtos adquiridos.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

14.3. Receber os produtos conforme o especificado, disponibilizando local, data e horário.

14.4. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

14.7. Garantir à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

14.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) a ser designado pela SMS ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMS.

16.2. Compete ao fiscal do contrato:

1. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade e quantidade desejada dos bens/serviços.
2. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
3. Solicitar as aplicações de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
4. Observar se os servidores da CONTRATADA estão uniformizados e com os equipamentos de proteção individual.

16.3. Ficará designada a servidora AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA, sob o número de Matrícula nº 004667 como FISCAL TITULAR, e a servidora, EYDLAINE GONZAGA DE PAULO GEROMINI sob o número de matrícula 017264 como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- g)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- h)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- i)** Fraudar na execução do Contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo;
- k)** Cometer fraude fiscal;
- l)** Não mantiver a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- d)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SMS em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 18.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

VI. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

VII. Multas:

g) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

h) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

i) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

j) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

k) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

l) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

VIII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SMS, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IX. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

X. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SMS enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

17.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SMS.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela SMS.

56

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

Redenção/PA, 02 de setembro de 2021.

João Lúcio
Secretário Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n. 006/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua _____, _____ - _____, inscrito no CNPJ sob nº _____._____/____-__, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/_____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 174/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, de ____/____/2021, devidamente homologado pelo o Gestor Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, em atendimento aos objetos previstos nas Emendas Parlamentares, Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios que especifica e ainda, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	UNI	VLR UNI R\$	VLR. TOTAL R\$

Parágrafo Primeiro – Os objetos do presente contrato serão fornecidos em sua **totalidade** após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida e devidamente assinada pelo Departamento de Compras da SMS, que será encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.

Parágrafo segundo – A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ e, podendo essa data ser prorrogada, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado desde que haja interesse da SMS, obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	20 - Seguridade Social
20.13.13	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0200.1023	Aquisição de Veículos e Ambulâncias, ou
10.122.1203.2046	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0122.2341	Implantação da Telemedicina Virtual
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde
10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica
10.301.0202.2055	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
10.301.0214.2172	Atenção a Saúde da Mulher
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF)
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal
10.302.1216.2135	Manutenção das Atividade da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicossocial
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
10.305.0200.2064	Enfrentamento de Emergência De Saúde Pub. COVID-19
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena
Elemento de Despesas	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS; ou: Fonte de Recursos: 10010000/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios/COVID-19

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS – O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal, mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta CONTRATADA.

6.1 – A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \cdot 365}{I} = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3 - A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o **item anterior** do edital/contrato, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

6.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

6.6 - A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito como Município de Redenção/PA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme resultado por proponente de acordo com a somatória dos ITENS licitados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

Parágrafo Segundo – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – pode ser concedido nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, letra “d”, Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

Parágrafo Terceiro – do reajuste – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações:

60

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, Proposta e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- b) Executar os serviços a instalação de todos os equipamentos que exijam instalações específicas, tais como os de precisões, oftalmológicos, odontológicos e de métodos gráficos, sem custos adicionais.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.
- f) Comunicar ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da CONTRATANTE, para a entrega dos produtos adquiridos.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- c) Receber os produtos conforme o especificado, disponibilizando local, data e horário.
- d) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- g) Garantir à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- h) Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.
- i) Designar fiscais _____ matriculada sob nº _____, como FISCAL TITULAR, e _____ matriculada sob nº _____ como FISCAL SUPLENTE para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

61

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

- a) Durante o prazo de Garantia dos materiais a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 06 (seis) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta dos materiais objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

12.1 – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos **ilícitos praticados**.

62

12.2 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do caput da Cláusula Décima Segunda, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

XI. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

XII. Multas:

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

XIII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

XIV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

XV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

12.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

12.4 – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.6 – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.7 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

12.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Párrafo único – A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- III. Judicial nos termos da legislação.
- IV. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- V. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Único – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

64

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

B) _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO V - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA E DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (____) Estado de (____), à Rua (____), nº. (____) - Bairro (____), inscrita no CNPJ sob o nº. (____), neste ato representado por seu (cargo do representante____), (nome do representante____), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (____) - (órgão exp____), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Redenção - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº 174/2021), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Local e data)

OBSERVAÇÃO: (ANEXAR DECLARAÇÃO NA HABILITAÇÃO)

(representante legal)